



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de PARAUAPEBAS, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, consoante autorização do(a) Sr(a). JOSÉ ORLANDO MENEZES ANDRADE, Secretário Municipal de Habitação, vem abrir o presente processo administrativo para Locação do imóvel localizado na Rua 70, Quadra 82, Lote 05, Bairro Jardim Candá, Município de Parauapebas, Estado do Pará, destinado ao funcionamento do Conselho Municipal de Habitação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa à Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua 70, Quadra 82, Lote 05 Bairro Jardim Canadá, destinado ao funcionamento do Conselho Municipal de Habitação, vinculado a Secretaria Municipal de Habitação, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, conforme Projeto Básico que ora faz parte dos autos, tendo a Secretaria apresentado a seguinte justificativa, *in verbis*:

A locação pretendida se faz necessária uma vez que o Conselho Municipal de Habitação não dispõe de espaço físico para suas atividades demonstrando que o imóvel pesquisado atende as finalidades precípuas da Administração, vez que dispõe de espaço e localidade extremamente favoráveis para o atendimento do Conselho.

O Conselho Municipal de Habitação, instituído pela Lei nº 4.386, de 26 de Agosto de 2009, alterada pela Lei nº 4735, de 16 de Março de 2018, é um órgão comunitário e colegiado de representação paritária, tendo por função auxiliar na elaboração, execução e fiscalização da Política Habitacional do Município de Parauapebas/PA, sendo um órgão normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador, constituindo-se em instância de intervenção qualificada da sociedade civil no que se refere às políticas habitacionais e o interesse público, possuindo, inclusive, legitimidade ativa para demandar administrativamente em defesa dos interesses coletivos relativos às políticas habitacionais no âmbito Municipal.

O Decreto nº 958, de 21 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei supracitada, *em seu artigo 4º*, dispõe que "O CGFMHIS funcionará em prédio e instalações fornecidas pelo Poder Público Municipal".

Assim, tendo em vista a necessidade do exercício de suas atribuições, e pelo fato de não dispor de espaço físico, torna-se imperiosa a referida locação de imóvel.

Outrossim, considerando ainda, o momento *sui generis* devido a Pandemia do COVID-19 ao qual estamos enfrentando, o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Interesse Social é considerado como atividade essencial em virtude do serviço público que exerce à sociedade civil no que se refere às políticas habitacionais; e no intuito de viabilizar um amplo espaço, que se evite aglomerações e proporcione atendimento digno, confortável e humanitário aos servidores no exercício de suas atividades, e aos usuários.

A escolha recair em favor do imóvel supracitado justifica-se ainda, pelo fato de que somente este imóvel atenderá o desenvolvimento das atividades para os fins a que se destinam, uma vez que não há outro espaço com características semelhantes e que esteja disponível ao perfeito e imediato atendimento do interesse público, tendo em vista que, após visita técnica realizada pela Secretaria Municipal de Obras, foi considerado através do Laudo Técnico que o imóvel encontra-se em perfeitas condições de uso, e adequado à utilização a que se destina, possui fácil acesso, e sua estrutura, permite adaptação para atender as necessidades da Administração Pública.

O imóvel em questão possui área total de 356,535m² (Trezentos e cinquenta e seis metros quadrados e quinhentos e trinta e cinco centímetros), possuindo 07 (sete) cômodos, sendo 03 (três) quartos uma suíte, sala, cozinha, sala de jantar, área de serviço, sala de visita, banheiro no primeiro piso, garagem com portão elétrico, imóvel com portas e janelas de vidros, teto de gesso, piso todo em porcelanato, e telha de barro.

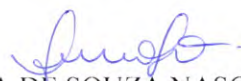
Ressaltamos, ainda, que foi constatado, a partir de avaliação prévia, que o preço cobrado está de acordo com o praticado no mercado.

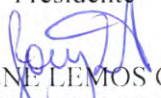
JUSTIFICATIVA DO PREÇO

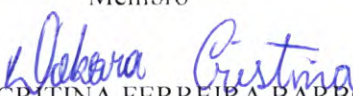
A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado realizada pela própria secretaria solicitante combinado com a efetiva necessidade de atendimento, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida, de acordo com a Secretaria deve ser realizada com a contratada UILLIAN LUIZA OLIVEIRA, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada e que somente esse imóvel atende em todos os aspectos as atividades pertinentes da SEMSA, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

PARAUAPEBAS - PA, 24 de Setembro de 2021.


FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO
Comissão de Licitação
Presidente


JOCYLENE LEMOS GOMES
Comissão de Licitação
Membro


DÉBORA CRÍTINA FERREIRA BARBOSA
Comissão de Licitação
Membro